

EMPRESA CONSSOL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA CONTRATO 49/2020

Em obediência ao disposto no § 3º do art. 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, tornamos público a aplicação de sanção contratual em desfavor da empresa EMPRESA CONSSOL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, no Contrato 49/2020, por descumprimento na execução do pacto mencionado, que tem por objeto a Execução da Adequação do Centro de Treinamento, Demonstração e Desenvolvimento em Reuso Agrícola de Água em Aquiraz-Ceará.

Após finalização de relatório pela comissão processante, nos autos administrativo nº 0873.000256/2021-37, o Diretor de Engenharia da Cagece decidiu por aplicar multa de 20% do valor do contrato em referência equivalente a R\$ 378.702,09 (20% de R\$ 1.893.510,45) e rescisão unilateral, conforme as cláusulas 11ª, subcláusulas 11.1, II, 'd' e 12ª, subcláusulas 12.1, 12.3, 'a' e 'b' do contrato nº 49/2020, com fundamento no artigo 83, II, da Lei 13.303/2016 e artigos 137, II e 148, III, 'b', do RLC da Cagece, por meio de decisão exarada no processos em epígrafe, em 06 de janeiro de 2022

Nos termos do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a empresa fora notificada por Edital publicado no DOE a apresentar Recurso, não tendo recorrido da decisão.